



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA
GRANDE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI



Itapevi, 13 de maio de 2008

Circular nº 54/08

Assunto: Função do Professor Coordenador

Senhor (a)Diretor(a)

Tendo em vista a função pedagógica dos Professores Coordenadores nas Unidades Escolares, solicitamos e informamos:

- que seja oferecida aos Professores Coordenadores todas as possibilidades para que os mesmos desempenhem suas funções;
- que não haja nas escolas desvios dos PCs para funções administrativas;
- que os PCs somente serão atendidos,na Diretoria de Ensino, nas questões pedagógicas por supervisores de Ensino nos plantões e na Oficina Pedagógica;
- que os demais funcionários desta Diretoria atenderão nas seções e,especialmente no protocolo, somente à Direção da Escola e os funcionários administrativos.

Tal solicitação se justifica tendo em vista a necessidade de atendermos às especificidades da função pedagógica do referido profissional e, assim cumprimos a legislação em vigor.

Continuamos à disposição de Vossas Senhorias, nesta diretoria, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

atenciosamente

Marta Maria Campos
Dirigente Regional de Ensino